

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – CÓPIAS DE CHAVES, ABERTURA DE FECHADURAS, CARIMBOS E ACESSÓRIOS POR 12 MESES

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. Em face do recebimento de solicitações de carimbos oriundas de algumas unidades deste Tribunal, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido a mudanças na estrutura organizacional do TRF5, ou ainda para substituição de carimbos em face ao desgaste natural;
- 1.2. As quantidades estimadas de fornecimento foram apontadas com base na sazonalidade de algumas solicitações, que por vezes são acentuadas devido às reestruturações organizacionais;
- 1.3. Prende-se ainda a necessidade de atender demandas por cópias de chaves ou serviços de aberturas de fechaduras de gaveteiros, armários e portas originadas de unidades da Administração do TRF5, bem como de gabinetes dos desembargadores.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecer carimbos auto-entintados, de madeira, resinas e tintas de carimbos, além de cópias de chaves e serviços de abertura de fechaduras, sob demanda, em conformidade com as especificações e estimativas de consumo constantes da Tabela que segue, durante o período de 12 meses:

LOTE ÚNICO								
Item	Descrição	Qtd. Estimada por 12 meses (Und)						
	Carimbo auto-entintado, ref. 4911, medindo							
1	aproximadamente 37 x 13mm	5						
	Carimbo auto-entintado, ref. 4912, medindo							
2	aproximadamente 46 x 17mm	5						
	Carimbo auto-entintado, ref. 4913, medindo							
3	aproximadamente 57 x 21mm	5						
	Carimbo auto-entintado, ref. 4915, medindo							
4	aproximadamente 69 x 24mm	2						

	_	
	Carimbo auto-entintado redondo, ref. 4930 ou	
	4923, medindo aproximadamente 29mm de	
5	diâmetro	2
	Carimbo auto-entintado, ref. 4926, medindo	
6	aproximadamente 74 x 37mm	2
	Carimbo auto-entintado, ref. 4927, medindo	
7	aproximadamente 59 x 39mm	2
	Carimbo datador auto-entintado, ref. 4724,	
8	medindo aproximadamente 39 x 39mm	1
	Carimbo de madeira pequeno, medindo até 25 x	
9	60mm	1
	Carimbo de madeira médio, medindo de 26 x	
10	60mm até 40 x 85mm	1
	Carimbo de madeira grande, medindo de 41 x	
11	85mm até 50 x 100mm	1
	Resina para carimbo, ref. 4911, medindo	
12	aproximadamente 37 x 13mm	1
	Resina para carimbo, ref. 4912, medindo	_
13	aproximadamente 46 x 17mm	1
	Resina para carimbo, ref. 4913, medindo	
14	aproximadamente 57 x 21mm	1
	Resina para carimbo, ref. 4915, medindo	
15	aproximadamente 69 x 24mm	1
	Resina para carimbo, ref. 4926, medindo	
16	aproximadamente 74 x 37mm	1
	Tinta à base de água para carimbo automático,	
	em embalagem de 28ml ou 30ml, cor preta, azul	
17	ou vermelha	2
18	Cópia de chave para armário e birô	40
	Cópia de chave para armário e birô feita pela	
19	fechadura	25
20	Cópia de chave tetra	60
21	Cópia de chave tetra feita pela fechadura	18
		4.5
22	Cópia de chave gorje feita pela fechadura	10
23	Cópia de chave gorje	35
24	Abertura de fechadura (chave comum) de porta	10
25	Abertura de fechadura (chave tetra) de porta	5
26	Abertura de fechadura de birô	10

2.2. As quantidades indicadas baseiam-se em previsões de consumo, não sendo definitivas, isto é, poderão sofrer supressões ou acréscimos dependendo da demanda verificada durante o período contratual.

3. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

3.1. O s **carimbos comuns**, fornecidos nos tamanhos pequeno, médio e grande, terão as seguintes características: base em madeira envernizada, cabo em plástico ou madeira com

indicador de posição para o polegar, e superfície de impressão em resina fotopolimérica.

- 3.2. O carimbo de madeira **pequeno** terá as dimensões de até 2,5 x 6,0cm, ou até 15cm².
- 3.3. O carimbo **médio** terá dimensões acima de 2,5 x 6,0cm até 4,0 x 8,5cm, ou acima de 15 cm² até 34cm².
- 3.4. O carimbo **grande** terá dimensões acima de 4,0 x 8,5cm até 5,0 x 10,0cm, ou acima de 34cm² até 50cm².
- 3.5. As dimensões serão aferidas pelo maior comprimento e pela maior largura da mancha impressa (dizeres).
- 3.6. Caso haja a necessidade excepcional de carimbos que fujam dos limites acima descritos, suas dimensões serão transformadas em área (centímetros quadrados). Desta área far-se-á uma equivalência para tantos carimbos de medidas pré-definidas quanto necessários. [Exemplo: carimbo nas dimensões 6,5 x 18cm = área de 118cm², que equivale a dois carimbos grandes (2 x 50cm²) e um carimbo médio (até 24cm²).
- 3.7. O s carimbos automáticos serão fornecidos a partir de tamanhos padronizados, discriminados no item 2.1 deste Termo de Referência, variando-se apenas os dizeres neles aplicados. Suas características serão: carimbo automático auto-entintado com placa de texto nas dimensões preestabelecidas, acompanhado de almofada substituível com tinta preta, azul ou vermelha com os respectivos dizeres gravados em resina fotopolimérica.
- 3.8. As resinas para carimbos auto-entintados, quando solicitadas, deverão vir acompanhadas das respectivas fitas dupla-face já aderidas para fixação no(s) carimbo(s) a ser(em) reciclado(s).
- 3.9. Na eventualidade de solicitação de mais de 03 (três) resinas para carimbos autoentintados em um único pedido, a empresa CONTRATADA deverá proceder ao recolhimento dos respectivos carimbos; confeccionar e afixar as novas resinas e efetuar a devolução dos equipamentos dentro do prazo estabelecido no subitem 5.2, acrescentandose mais 01 (um) dia útil aos prazos ali descritos.
- 3.10. Cada material deverá ser embalado e acondicionado de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.
- 3.11. A Solicitação de chave, abertura de fechadura, carimbo e/ou acessório (Solicitação de Fornecimento) constitui-se na autorização para fornecimento do material ou serviço.
- 3.12. A partir do recebimento da comunicação oficial da existência de nova Solicitação de Fornecimento, os modelos de carimbos deverão ser retirados pela CONTRATADA na Seção de Compras, ou noutro setor que o TRF5 indicar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. No caso de cópia de chave, o modelo original deverá ser retirado no prazo máximo de 01 (um) dia útil.
- 3.13. O encaminhamento da Solicitação de Fornecimento contendo os modelos de chaves, carimbos ou resinas também poderá se feito por meio de fac-símile (fax) ou de mensagem de correio eletrônico (e-mail), ficando a critério do Tribunal definir a forma mais conveniente, ou simplesmente deixar os modelos à disposição para retirada da CONTRATADA.
- 3.14. O TRF5 **não** ficará obrigado a requisitar as quantidades estimadas, haja vista a natureza eventual dos pedidos. Por isso, o fornecimento dar-se-á sob demanda.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO INÍCIO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de assinatura do contrato.

4.1. A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços até o 1º (primeiro) dia útil após o início de sua vigência.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. A CONTRATADA efetuará o entrega, sem custo adicional, dos carimbos e/ou acessórios na sala do Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC, localizada no térreo do prédio anexo ao Edifício Sede do TRF da 5ª Região, o qual se encontra situado no Cais do Apolo, S/N, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife - PE - CEP: 50.030-908, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.
- 5.2. O prazo máximo para a entrega dos objetos licitados, contar-se-á a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Solicitação de Carimbo, Chave e/ou acessório ou Serviço de abertura de fechadura (Solicitação de Fornecimento), cujo modelo consta do Anexo "A" deste Termo de Referência, respeitando-se os seguintes prazos:
 - 5.2.1. De 01 (uma) a 50 (cinquenta) unidades de carimbos e/ou acessórios: até 03 (três) dias úteis;
 - 5.2.2. Acima de 50 (cinquenta) a 100 (cem) unidades de carimbos e/ou acessórios: até 04 (quatro) dias úteis;
 - 5.2.3. Acima de 100 (cem) unidades de carimbos ou acessórios: até 05 (cinco) dias úteis;
 - 5.2.4. Confecção de chave ou serviço de abertura de fechadura: até 01(um) dia útil
 - 3. A CONTRATADA deverá retirar no local e prazo indicados do Termo de Referência os modelos de carimbos e/ou chaves que seguirão para a confecção, salvo quando o CONTRATANTE definir outra forma de disponibilização dos modelos.

6. DA QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE INTERESSADO

1. Estarão aptos a apresentar propostas para o fornecimento do material quaisquer interessados, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto constante deste Termo de Referência, bem assim que atendam às exigências ora estipuladas e apresentem ao Contratante proposta comercial contendo o MENOR PREÇO GLOBAL.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1. Para o recebimento dos materiais observar-se-á o seguinte procedimento:
 - 1. O Contratante fará o recebimento provisório do material, mediante a entrega, por parte da Contratada, da totalidade das cópias conforme Solicitação de Fornecimento respectiva.
 - 2. Quando do recebimento provisório, servidor do Núcleo de Aquisições e Contratações deverá verificar a qualidade dos produtos, confrontando-os com as especificações constantes neste Termo de Referência.
 - 3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material ou serviço e consequente aceitação.
- 2. Em se verificando vícios ou defeitos nos materiais, o fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar a substituição do carimbo ou acessório e de01 (um) dia útil para executar a substituição ou retificação da cópia da chave ou do serviço de abertura de fechadura, a partir da comunicação oficial feita pelo TRF da 5ª Região, sem qualquer custo adicional para o TRF da 5ª Região

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, em quantidades, características, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.2. Fornecer os materiais e/ou realizar serviço, objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todas as despesas dele decorrentes, tais como aquelas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, transportes e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Administração em decorrência de lei ou outro instrumento equivalente.
- 8.3. Acatar a fiscalização do Contratante, levada a efeito pelo servidor devidamente designado para esse fim, cuja solicitação atender-se-á dentro dos prazos previamente prescritos em

- conformidade com este Termo de Referência, comunicando-lhe quaisquer irregularidades detectadas durante a vigência da contratação.
- 8.4. Manter, durante a vigência da contratação exercício atual todas as condições de regularidade fiscal trabalhista, previdenciária e junto à Receita Federal, exigidas no momento da contratação.
- 8.5. Executar fielmente o objeto deste Termo, comunicando, em até 01 (um) dia útil e por escrito, ao representante legal do contratante qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 8.6. Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 8.7. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao contratante.
- 8.8. Adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente em seu artigo 6°, incisos I, II, III, IV, V e VII.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Receber e avaliar o material entregue e/ou realização do serviço contratado, pronunciando-se acerca do atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 9.3. Formular sempre por escrito as notificações / comunicações a serem encaminhadas à fornecedora.
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fornecedora.
- 9.5. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência.
- 9.6. Cumprir as demais imposições constantes deste Termo de Referência.
- 9.7. Cientificar a Contratada sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas relacionadas ao controle de acesso de pessoas e veículos neste Tribunal.

10. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

10.1. Para efeitos de pagamento, a empresa a ser contratada deverá apresentar documento de cobrança, emitido a partir do primeiro dia útil de cada mês, referente às Solicitações de Fornecimento recebidas em definitivo referentes ao mês imediatamente anterior, informando o nome e numero do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

- 10.2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais constantes das Solicitações de Fornecimento recebidas e após o devido atesto do documento de cobrança.
- 10.3. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei, inclusive, descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa for optante pelo Simples Nacional e comprovar essa situação.
- 10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, esta fará jus à taxa de atualização financeira devida pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, condicionado ao requerimento da Contratada.
- 10.5. Na ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior, a taxa de atualização financeira terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

em que:

Encargos Moratórios; EΜ

Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do Ν efetivo pagamento;

Valor da parcela a ser paga; **VP**

Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

 $I = (TX/100) \otimes I = (6/100) \otimes I = 0,0001644$ 365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.6. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de vigência da contratação, restrita ao período de 12 meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Nos termos do art. 86 e do art. 87, ambos da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado poderá o Contratante, garantida a ampla defesa, aplicar à fornecedora as sanções fixadas a seguir:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com bases na alínea anterior.

11.2. Da aplicação da multa:

- 11.2.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento do material objeto deste Termo de Referência, estará a fornecedora sujeita à multa moratória de 0,2% ao dia, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do documento de cobrança respectivo.
- 11.2.2. Na hipótese do subitem anterior, decorrido o lapso de 10 (dez) dias de atraso para a entrega, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento respectiva, o Núcleo de Aquisições e Contratações deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da contratação com a fornecedora.
- 11.2.3. Não havendo mais interesse do Contratante, total ou parcialmente, em razão do descumprimento pela fornecedora de qualquer das condições previstas neste Termo de Referência, poderá ser aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total anual previsto para a contratação, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993 e deste Termo de Referência.
- 11.2.4. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a fornecedora como o cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Contratante, bem como seu descredenciamento do SICAF, nos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2001.
- 11.2.5. O valor da multa aplicada, após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou cobrado judicialmente.
- 11.2.6. A empresa fornecedora não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo Contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

12. DA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

- 12.1. Modalidade: Contratação direta por dispensa de licitação.
- 12.2. **Tipo: Menor Preço por Lote.** <u>Justificativa:</u> O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Fed. nº 5.450/05, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por Lote, considerando a natureza da contratação, bem como a necessidade de uma padronização dos carimbos a serem confeccionados, além de uma melhor operacionalização/gestão do contrato a ser celebrado.
- 12.3. Aplicação do direito de preferência micro e pequena empresa. Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 6.204/2007. <u>Justificativa</u>: Participação exclusiva de micro e pequenas empresas, conforme determina o art. 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015, em razão de ter o valor estimado, por item, ficado abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **ABISAIL RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, **DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 20/12/2021, às 18:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por GILVAN SANTOS DE ALMEIDA, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE, em 20/12/2021, às 20:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO NOBRE TAVARES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, em 21/12/2021, às 18:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO GALVAO DE ARAUJO**, **ANALISTA JUDICIÁRIO**/ **JUDICIÁRIA**, em 13/01/2022, às 09:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 2500692 e o código CRC 16732730.

0009845-94.2021.4.05.7000 2500692v2



NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (T5-SA-COMPRAS)

PAD Nº 255/2021 (ATUALIZADO)

Poder Judiciário

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PAD

Data

		Secre	5ª Região etaria nistrativa	E ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO							255/2021		Emissão PAD 25/11/2021	
				DE DESPESA DIRETA										
Unida Técnio			o de Aquisições e	Data F	Pedido de Compra: 19/11/2021 Tipo de De			o de Despesa:	esa: Contratação de serviço PJ					
	cativa:	Em far novas desga vezes ou ser gabine	Contratações Em face do recebimento de solicitações de carimbos oriundas de algumas unidades deste Tribunal, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido a mudanças na estrutura organizacional do TRF5, ou ainda para substituição de carimbos em face ao desgaste natural; As quantidades estimadas de fornecimento foram apontadas com base na sazonalidade de algumas solicitações, que por vezes são acentuadas devido às reestruturações organizacionais; Prende-se ainda a necessidade de atender demandas por cópias de chaves ou serviços de aberturas de fechaduras de gaveteiros, armários e portas originadas de unidades da Administração do TRF5, bem como de gabinetes dos desembargadores. Contratação de empresa especializada para fornecer carimbos auto-entintados, de madeira, resinas e tintas de carimbos, além de cópias de											
Resur Objeto		chave	nação de empresa esper s e serviços de abertura o de Referência em anex	de fechaduras,										
Item	QTDE.	UNID. REF.	Г	Descrição			Amostra		Elemento Pro Despesa Uni		I Intal	Exerc. Atual	1º And subseque	2º Ano nte subsequente
1	5	UNIDADE	Carimbo auto-entintado, ref. 4911, medindo aproximadamente 37 x 13mm				Não	339030	.16	25,00	125,00	125,00		
2	5	UNIDADE	Carimbo auto-entintado, ref x 17mm	rimbo auto-entintado, ref. 4912, medindo aproximadamente 46 7mm				339030	.16	30,00	150,00	150,00		
3	5	UNIDADE	Carimbo auto-entintado, ref x 21mm	o auto-entintado, ref. 4913, medindo aproximadamente 57					.16	32,00	160,00	160,00		
4	2	UNIDADE	Carimbo auto-entintado, ref x 24mm	o-entintado, ref. 4915, medindo aproximadamente 69					.16	50,00	100,00	100,00		
5	2	UNIDADE	Carimbo auto-entintado rede aproximadamente 29mm de		Não	339030	.16	50,00	100,00	100,00				
6	2	UNIDADE	Carimbo auto-entintado, ref x 37mm	. 4926, medindo a	nente 74	Não	339030	.16	65,00	130,00	130,00			
7	2	UNIDADE	Carimbo auto-entintado, ref x 39mm	. 4927, medindo a	nente 59	Não	339030	.16	60,00	120,00	120,00			
8	1	UNIDADE	Carimbo datador auto-entini aproximadamente 39 x 39m		edindo		Não	339030	.16	70,00	70,00	70,00		
9	1	UNIDADE	Carimbo de madeira pequei	no, medindo até 2	5 x 60mm		Não	339030	.16	13,00	13,00	13,00		
10	1	UNIDADE	Carimbo de madeira médio, 85mm	medindo de 26 x	60mm até 4	0 x	Não	339030	.16	15,00	15,00	15,00		
11	1	UNIDADE	Carimbo de madeira grande 100mm	, medindo de 41 x	x 85mm até	50 x	Não	339030	.16	25,00	25,00	25,00		
12	1	UNIDADE	Resina para carimbo, ref. 49	911, medindo apro	oximadamen	ite 37 x	Não	339030	.16	11,00	11,00	11,00		
13	1	UNIDADE	Resina para carimbo, ref. 49	912, medindo apro	oximadamen	te 46 x	Não	339030	.16	12,00	12,00	12,00		
14	1	UNIDADE	Resina para carimbo, ref. 49 21mm	913, medindo apro	oximadamen	ite 57 x	Não	339030	.16	13,00	13,00	13,00		

15	1	UNIDADE	Resina para carimbo, ref. 4915, medindo aproximadamente 69 x E 24mm					339030.16	15,00	15,00	15,00		
16	1	UNIDADE	Resina para carimbo, ref. 4926, medindo aproximadamente 74 x E 37mm					339030.16	20,00	20,00	20,00		
17	2	UNIDADE			carimbo automático, em e azul ou vermelha	embalagem	Não	339030.16	12,00	24,00	24,00		
18	40	UNIDADE	CÓPIA DE CHAVE PARA ARMÁRIO E BIRÔ JE					339030.25	6,00	240,00	240,00		
19	25	UNIDADE	CÓPIAS DE CHAVES PARA ARMÁRIO E BIRÔ FEITAS PELA E FECHADURA					339030.25	30,00	750,00	750,00		
20	60	UNIDADE	CÓPIA DE CHAVES TETRA E					339030.25	25,00	1.500,00	1.500,00		
21	18	UNIDADE	CÓPIAS DE CHAVES TETRA FEITAS PELA FECHADURA E					339030.25	40,00	720,00	720,00		
22	35	UNIDADE	CÓPIAS DE CHAVES GORJE					339030.25	20,00	700,00	700,00		
23	10	UNIDADE	CÓPIA DE CHAVE GORJE FEITAS PELA FECHADURA					339030.25	30,00	300,00	300,00		
24	10	UNIDADE	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA - CHAVE COM				Não	339039.20	40,00	400,00	400,00		
25	5	UNIDADE	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA - CHAVE TETRA				Não	339039.20	60,00	300,00	300,00		
26	10	UNIDADE	ABERTURA DE FECHADURA DE BIRÔ					339039.20	20,00	200,00	200,00		
							1		Total	6.213,00	6.213,00	0,00	0,0
		etará despe a: 5 Dias	sas indiretas: Corridos Loc	cal de Entre	ega: NAC (Antiga DMP)		Prazo de g	arantia / validade:					
Tipo de	entrega:	Fracion	ada por demand	a.	Horário de Entrega:		12:00:00 à	s 17:00:00	Termo de Refe	rência/Proj	jeto Básico	:	Sim
Prazo o	le pagam	ento:	5 Dias			Forma de Pa	agamento:	Parcelado	Pr	azo de rec	ebimento d	definitivo:	5 dias
Critério	de julgar	mento:	Menor preço glo	bal		Período de v	rigência da d	contratação:	·				
Gestor	responsá	ivel:	Gilvan Santos de	e Almeida		Telefone do	gestor: (81)	3425-9497 Er	nail do gestor:	gsalmeida	a@trf5.jus.l	br	
Observ	ações:												
Ciência	ações: e aprova e Técnica		Responsável pe cotação das des Data:		Fica(m) registrado(s) o(control para o(s) próximo(s) oportunamente nos represente despesa tem exercício e compatibilid sendo o(s) impacto(s) mencionados na presente Programa Trabalho: Elemento de Despesa: Data:	exercício(s gistros orçan adequação ade com o financeiro(s	s), o(s) o nentários d com a Le Plano Pluria	qual(is) será(ão) las despesas des i Orçamentária p anual para os exc	computado(s ste Tribunal. A ara o presente ercícios futuros) disposto i Complem do prese , Secretaria	no artigo 1 nentar nº 1 ente docu a Adminis	6, incisos I 101/2000, r mento e strativa a	e II, da Lei nos termos autorizo a

Em 25 de janeiro de 2022.

Unidade Técnica e Responsável pelas cotação: NAC/SA.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES**, **DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 25/01/2022, às 15:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2548446 e o código CRC 9E0BFFF6.

0009845-94.2021.4.05.7000 2548446v2